



1. DOS OBJETIVOS

O FESTIVAL DE MÚSICA CANTA MARANHÃO visa revelar novos talentos, divulgar gravações de obras musicais inéditas*, além de abrir espaço para cantores, compositores, instrumentistas e arranjadores, valorizando a produção de artistas do Maranhão. O mesmo será realizado em 5 etapas regionais e uma etapa final. As gravações das músicas concorrentes deverão ter identificação com o perfil musical do Festival e o idioma das músicas com letra deverá ser obrigatoriamente o português.

(*) Entenda-se por “gravação de obras musicais inéditas” toda e qualquer obra musical (letra ou música) não veiculada frequentemente em emissoras de Rádio e/ou outros meios de comunicação como Facebook, Instagram, Youtube, Tiktok e Twitte, e não premiada em qualquer outro concurso ou festival de música, até a data de divulgação das músicas selecionadas na pela Comissão Organizadora deste Festival.

2. DAS INSCRIÇÕES ETAPA REGIONAL GRAJAÚ

2.1 – Período: 06/05/2023 a 14/05/2023

2.2 – Todo compositor residente no Maranhão poderá inscrever até duas músicas com letra e/ou instrumental, mediante preenchimento da Ficha de Inscrição e anexando os seguintes arquivos por upload via internet no link de inscrições:

- Cópia do RG;
- Cópia do CPF;
- Cópia do comprovante de residência;
- Arquivos das músicas



- Arquivos das letras das músicas.

2.3 – ATENÇÃO – As inscrições serão feitas exclusivamente pela internet, no endereço <http://festivalcantamaranhao.com.br>, onde será possível fazer o envio das músicas e dos documentos anexando por upload na ficha de inscrição. No caso de problemas com os arquivos enviados, os concorrentes serão avisados da necessidade de reenvio ou complementação da inscrição. Os arquivos das músicas deverão ser no formato Mp3, de no mínimo 128 Kbps e no máximo 320 Kbps e os arquivos dos documentos e das letras das músicas poderão ser enviados em cópias escaneadas ou fotos nítidas.

2.4 – No caso de uma música concorrente ter mais de um autor e um deles não for residente no Maranhão, os dados da inscrição deverão ser daquele que reside no Estado.

2.5 – A duração máxima de cada música deverá ser de até 6 (seis) minutos;

2.6 – A participação de intérpretes, seja como intérprete principal, vocal ou instrumental, também é limitada ao máximo em até 2 (duas) músicas;

3. DOS IMPEDIMENTOS

3.1 – Não poderá participar, direta ou indiretamente, como concorrente, qualquer pessoa vinculada ao projeto, a sua organização, equipe de trabalho direta ou indiretamente, ainda que em caráter temporário, bem como seus parentes em qualquer grau; 3.2 – Não poderá compor a Comissão Julgadora, aquele que tiver parentesco em qualquer grau com



concorrentes no Festival ou participou da gravação de alguma música inscrita;

3.3 – Não poderão ser inscritas músicas que tenham alguma participação de integrantes da Banda do Festival, das equipes técnicas ou qualquer pessoa que participe da produção do Festival.

4. DA SELEÇÃO e SHOW.

4.1 – Do total de inscrições válidas serão selecionadas um mínimo de 10 e um máximo de 20 músicas para cada etapa regional do Festival. Cada música selecionada nas etapas regionais terá que se apresentar com sua própria banda e/ou acompanhamento na data da seleção regional, apenas na etapa final será disponibilizada a Banda do Festival. A Comissão Julgadora será composta pelos jurados convidados, que também será responsável pela seleção das músicas finalistas. No show da final do Festival, apenas os jurados convidados farão as escolhas das músicas premiadas.

4.2 – A Comissão Julgadora se reunirá para a escolha das músicas selecionadas que serão executadas na etapa final do Festival. Nessa seleção, serão observadas a qualidade técnica da gravação e a qualidade artística nos quesitos música, letra, arranjo e interpretação e o ineditismo da obra;

4.3 – Cada concorrente (compositor, intérprete, grupo vocal, instrumentista-solista ou grupo instrumental) não poderá ter mais que uma música entre as selecionadas para a etapa final de execução das músicas;

4.4 – Os autores concorrentes inscritos autorizam a execução das músicas na programação de Rádios e suas respectivas



inclusões em quaisquer dos CD's, EP's ou outros materiais áudio visuais do Festival a serem lançados.

4.5 – As músicas selecionadas pela Comissão Julgadora na etapa final do Festival serão executadas na programação das Rádios parceiras do festival, poderão ser votadas pela internet no período determinado até uma semana antes da realização do evento. A votação pela internet será restrita a um voto por IP e terá o peso da nota de um dos jurados da Comissão Julgadora e também será utilizada como critério para desempates na definição dos finalistas.

A música mais votada na primeira etapa de votação na internet já estará classificada entre as 15 finalistas do Festival.

4.6 – As músicas veiculadas na programação das rádios, serão acompanhadas de uma vinheta de identificação do Festival, com os devidos créditos de intérpretes e compositores.

4.7 – Após a divulgação das 15 músicas finalistas, os concorrentes se comprometerão a participar de uma reunião geral (presencial ou virtual, direto da capital São Luís) sobre o Show da Final, com a Coordenação do Festival, Direção Musical, e equipes de som e iluminação.

4.8 – Para a escolha dos vencedores do Festival nas diversas categorias, a direção do Festival organizará o Show da Final, que contará com a apresentação ao vivo das 15 finalistas, em junho de 2024. 3 dias antes do evento final do Festival será dedicado aos ensaios e passagens de som dos 15 finalistas.

4.9 – Poderá haver substituição de intérpretes selecionados para apresentação no Show da Final em casos de impedimento. As



ausências deverão ser justificadas por e-mail encaminhado à Coordenação do Festival. Nesse caso, os eventuais cantores, cantoras e instrumentistas substitutos não concorrerão ao prêmio de Melhor Intérprete Vocal ou Instrumental do Festival.

4.10 – No caso de desistência de um ou mais concorrentes de participação no Show da Final, serão convocados os autores e intérpretes das músicas com melhores classificações subsequentes às 15 primeiras músicas selecionadas pela Comissão Julgadora, se houver tempo hábil para a substituição.

4.11 – Os concorrentes que participarão do Show da Final do Festival assumirão o compromisso de cumprir as regras definidas pela Coordenação na reunião geral com os 15 finalistas.

5. DA PREMIAÇÃO.

5.1 – São sete as categorias de premiação dos vencedores do Festival:

- Melhor Música com Letra;
- Melhor Intérprete Vocal;
- Melhor Arranjo;
- Música Mais Votada na Internet.

5.2 - O valor da premiação do Festival, é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

6. DOS DIREITOS AUTORAIS

Todos os autores e intérpretes participantes do Festival autorizam a divulgação, edição, transmissão, retransmissão de imagens e sons



de suas obras nos veículos vinculados ao Festival, incluindo as Rádios e sites, bem como a publicação em mídia ou peças de divulgação vinculadas ao Festival e em perfis e demais veículos e em plataformas de streaming de áudio e vídeo.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 – Toda e qualquer reclamação ou denúncia, acompanhada ou não de documentos comprobatórios, acerca de irregularidades envolvendo qualquer música selecionada, deverá ser formulada via e-mail da Coordenação do Festival, que terá plenos poderes para julgar e decidir o que for necessário. Essas decisões serão baseadas nesse regulamento e levarão em conta o respeito aos direitos de cada concorrente.

7.2 – Este regulamento poderá sofrer alterações pontuais, desde que não modifiquem a natureza do Projeto e o seu objetivo, se a Coordenação do Festival julgar que sejam necessárias. No caso de alteração de algum item, todos os participantes serão previamente avisados. Os casos não previstos nesse Regulamento também serão avaliados pela Coordenação do Festival e suas decisões devidamente comunicadas aos participantes.

7.3 – O contato com a Coordenação do Festival, para reclamações, dúvidas ou informações complementares, pode ser feito pelo email: contato@festivalcantamaranhao.com.br e pelo Zap (99) 981612479.